



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS

Processo SGPe nº CEASA/SC 306/2023

CEASA

Diretoria de Apoio Operacional - CEASA/SC

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na RESTAURAÇÃO DA PINTURA NO MURO EM TORNO DA CEASA/SC unidade São José/SC, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, e seus Anexos, que o integram e complementam.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	050165004	PINTURA	M²	3.240,65
2	050165004	LOGOTIPO	UND	6

1.1.2 A empresa CONTRATADA deverá realizar a lavagem a base de cloro e hidrojetamento nas áreas a serem pintadas (aproximadamente 3.240,65 metros quadrados);

Após o processo de limpeza e descontaminação de todo o muro, deverá ser analisado o estado geral das paredes, definindo assim os locais a serem corrigidos com chapisco, restaurando as eventuais imperfeições de exposição dos tijolos, a fim de deixar todo o muro uniforme.

1.1.3 A empresa CONTRATADA deverá fazer a pintura do muro em torno da CEASA/SC unidade São José em suas partes externa e interna (aproximadamente 3.240,65 metros quadrados), com 3 (três) demãos de tinta para piso acrílica premium fosco similar ou superior na cor verde, dividido nas seguintes áreas:

1.1.3.1 Fachada frontal: Total de 1.326 metros quadrados, contemplando as áreas externa e interna (Anexo 1).

1.1.3.2 Curva da fachada frontal: Total de 261 metros quadrados, contemplando as áreas externa e interna (Anexo 2).

1.1.3.3 Fachada lateral: Total de 589 metros quadrados, contemplando as áreas externa e interna (Anexo 3).

1.1.3.4 Curva da fachada lateral: Total de 163,40 metros quadrados, contemplando as áreas externa e interna (Anexo 4).

1.1.3.5 Curva final: Total de 384 metros quadrados, contemplando as áreas externa e interna (Anexo 5).

1.1.3.6 Muro interno final: Total 517,15 metros quadrados, somente na área interna (Anexo 6).

1.1.4 A empresa CONTRATADA deverá fazer a pintura do logotipo da CEASA/SC, no total de 54 metros quadrados, com 3 (três) demãos com tinta para piso acrílica premium fosco similar ou superior na cor branca. O logotipo (Anexo 7) e suas informações sobre letra deverão seguir o manual de identidade visual da CEASA/SC, disponível em, <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/imprensa/identidade-visual>. Devendo ser distribuídos nas seguintes áreas (Anexo 8):

1.1.4.1 Muro frontal da marginal da BR: distribuídos em 3 logotipos;

1.1.4.2 Curva da fachada frontal da marginal da BR: 1 logotipo;

1.1.4.3 Fachada lateral (R. José Victor da Rosa): 1 logotipo; e

1.1.4.4 Curva final: 1 logotipo.

1.1.5 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os tipos de materiais necessários para a restauração, alvenaria e todos os serviços de pintura. A tinta a ser utilizada deverá ser Premium ou superior.

1.1.6 Tudo deverá estar em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus Anexos, que o integram e complementam.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC foi fundada em 29 de setembro de 1976, com sua inauguração realizada no dia 18 de agosto de 1978. Tem como objetivo funcionar como elo entre o produtor e o consumidor por meio da comercialização atacadista e varejista de pescado, produtos hortifrutigranjeiros, alimentos e insumos orgânicos, produtos ornamentais e de floricultura e artesanais. Para isso, a CEASA/SC busca disponibilizar instalações adequadas, orientar, disciplinar e organizar o mercado, de modo a torná-lo mais



acessível ao produtor rural. Tem como missão proporcionar ao produtor rural acesso ao mercado de hortifrutigranjeiros oriundos do meio rural, priorizando a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento de mercado no Estado de Santa Catarina.

Acontece que por ser uma unidade com 46 anos de existência a sua estrutura requer melhorias e adequações. O muro em torno da CEASA/SC, tem sua estrutura desgastada pelo tempo e ação climática, necessitando assim de manutenção, pintura e escrita de identificação do seu logotipo, contemplando assim, as áreas externa e interna.

Sendo assim, é necessário a contratação de empresa especializada em pintura predial, para zelar e conservar os bens do patrimônio da CEASA/SC, unidade de São José.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- (x) Vistoria facultativa
- () Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a PROPONENTE PODERÁ realizar vistoria nas instalações de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Nota:

- a) Para o devido conhecimento do local da execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, os interessados poderão agendar visita técnica, por e-mail e telefone:
fernando@ceasa.sc.gov.br; apoioadm@ceasa.sc.gov.br;
admoperacional@ceasa.sc.gov.br ou (48) 3378-1725 / (48) 3378-0000.
- b) Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: CEASA unidade São José/SC.
- c) Local e horários para realização da visita técnica: BR 101 - Km 205 - Barreiros - CEP 88117-901 das 07h às 13h.
- d) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos.

- e) Durante a visita não será fornecido nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita é proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços.
- f) Ao término da visita técnica será administrado o “Termo de Visita Técnica”, emitido pela Contratante, em duas vias assinadas pelas partes interessadas.
- g) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica, deverão alternativamente apresentar “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”, em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta.
- h) Deverá ser anexada junto a proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

3.1. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta->

[crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://consulta-))

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de pintura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

5.2.1. OS ATESTADOS DEVERÃO CONTER:

5.2.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

5.2.1.2. Local e data de emissão;

5.2.1.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

5.2.1.4. Período da execução da atividade.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Até 60 (sessenta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme necessidade da CONTRATADA devido a ações climáticas ou dificuldades encontradas e atestadas pela CONTRATANTE.

6.2 Bens perecíveis?

(x) Não

() Sim

6.3 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.4 O endereço de atuação será na CEASA/SC Unidade de São José, BR 101-KM 205 – Barreiros- São José/SC – CEP: 88117-901, para a execução do objeto deste Termo de Referência.

6.5 A CONTRATADA fornecerá garantia em relação aos serviços prestados, no mínimo, 2 (dois) anos de duração.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAS

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais, etc., não podendo responsabilizar a CEASA/SC por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário. A tinta a ser utilizada na pintura deve ser tinta para piso acrílico premium fosco similar ou superior.

- a) A CONTRATADA só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados;
- b) Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis, sendo exigível a critério da CEASA/SC, a demonstração de sua adequação ao tipo de serviço e prazo de sua execução;
- c) Durante a execução das atividades a CONTRATADA deverá manter os materiais e equipamentos apenas e exclusivamente dentro do terreno da CEASA/SC unidade São José;
- d) Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso ao Pavilhão e ocupando o mínimo de área possível do estacionamento; e
- e) Ao término de cada expediente/dia, os equipamentos deverão ser mantidos em local determinado pela CEASA/SC devidamente protegidos e organizados.

7.1.2 ENTULHOS

- a) Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser diariamente removido para as caçambas de papa entulho ou para área de “bota fora” que deverão estar apenas e exclusivamente no terreno da CEASA/SC unidade São José e dentro dos limites desses;
- b) As áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de equipamentos e entulhos; e
- c) Ao término de cada expediente/dia, as áreas de acesso ao descarte dos entulhos deverão ser mantidas livres de entulhos, varridas e se necessário lavadas.

7.1.3 CANTEIRO DE OBRAS

- a) Para a instalação do canteiro de obras e/ou instalações provisórias, a CONTRATADA deverá utilizar áreas que estejam apenas e exclusivamente no terreno da CEASA/SC unidade Blumenau e dentro dos limites desses; e
- b) O canteiro de obras ou outra área onde poderão serem executados os serviços deverão ser mantidas livres de entulhos;

7.1.4 OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA

- a) Conscientizar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis; e
- c) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.1.5 A execução dos serviços compreende o fornecimento de todos os materiais necessários de alta qualidade para a perfeita restauração, alvenaria e pintura, devem ser novos, e de primeiro uso.

7.1.6 Na área próxima à rodovia se faz necessário a implementação pela CONTRATADA de medidas de controle de tráfego, como cones, sinalização, dispositivos de alerta e limites de velocidade reduzidos para minimizar risco de acidentes.

7.1.6 A CONTRATADA deve fornecer e cobrar o uso de EPIs e EPCs por todos os funcionários, devendo todos os equipamentos ter a certificação de aprovação (CA) dentro do



prazo de validade estabelecido. O CA de qualquer equipamento de proteção utilizado pelos funcionários deverá ser apresentado pela contratada, sempre que for solicitado pelo CEASA/SC.

7.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA possuir os programas de segurança como PPRA – Programa de prevenção a riscos ambientais, o PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional, a LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho e o curso da NR 35 – Trabalho em Altura.

7.1.8 A CONTRATADA é responsável por garantir a segurança dos funcionários durante a obra e correrá por sua responsabilidade quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados.

7.1.9 Assumir totalmente a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano de natureza civil ou acidente de trabalho que a CONTRATADA ou profissional por ela designado vier a sofrer ou provocar, dentro ou fora das dependências das unidades da CEASA/SC.

7.1.10 Solicitar a CONTRATANTE o esclarecimento de toda e qualquer dúvida antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016.

7.1.11 Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução.

7.1.12 Permitir que representantes da CONTRATADA, ou pessoas por ele credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações relativas aos serviços prestados.

7.1.13 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.14 Caberá a CONTRATADA providenciar, junto ao CREA-SC, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

7.1.15 Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se com identificação durante a execução dos serviços.

7.1.16 A CONTRATANTE, tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à CONTRATADA, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial a CONTRATANTE não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade.

7.1.17 A CONTRATADA estará autorizada a permanecer na unidade de São José da CEASA/SC de segunda a domingo, das 07:00h às 22:00h para a realização das atividades

necessárias à execução do objeto deste termo de referência. Diante da necessidade e/ou disponibilidade da CONTRATANTE em realizar essas atividades em outros horários, esta deverá solicitar autorização previamente.

7.1.18 Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a CONTRATADA removerá todas as instalações e equipamentos entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

7.1.19 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e
- h) Demais condições constantes do Edital de Contratação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Termo de Contrato;

() Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da CONTRATANTE.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional
Matrícula: 0521
fernando@ceasa.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Aldo Ari Fraga
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0143
E-mail: aldofraga@ceasa.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND; e

V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

- b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- c) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- e) De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC, art. 127, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será pago pela CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da mesma pelo gestor do contrato; e
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 13.303/16 e Regulamento interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prejudicado.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Isabela da Silva Freitas

E-mail institucional: licitacao@ceasa.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3378-1708

13. ANEXOS

Anexo 1:



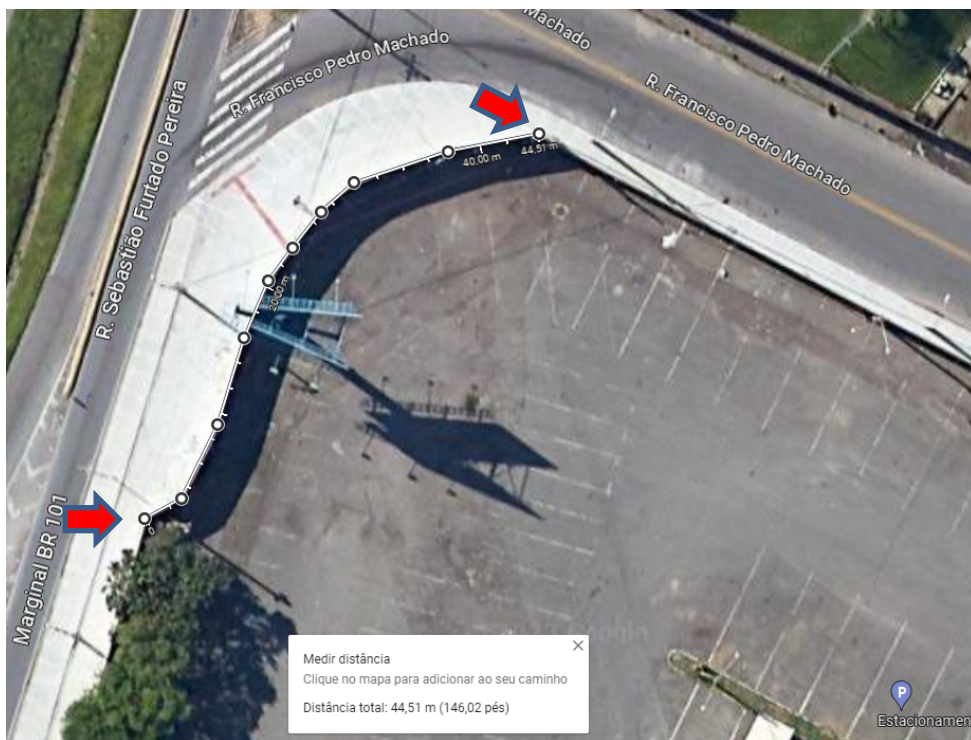
Início:



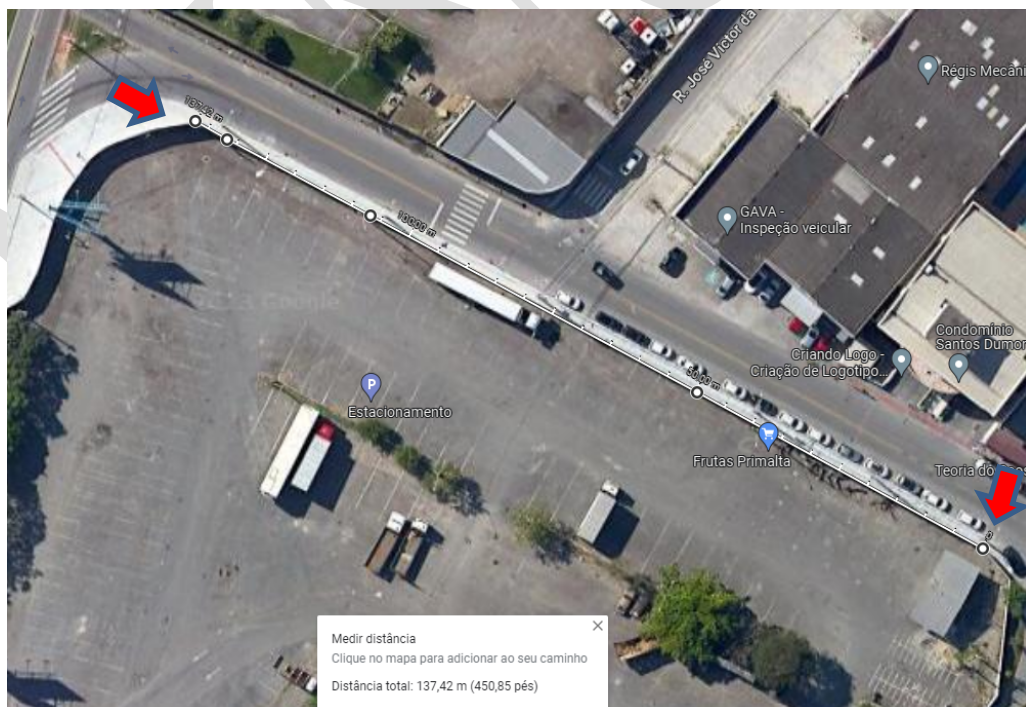
Final:



Anexo 2:

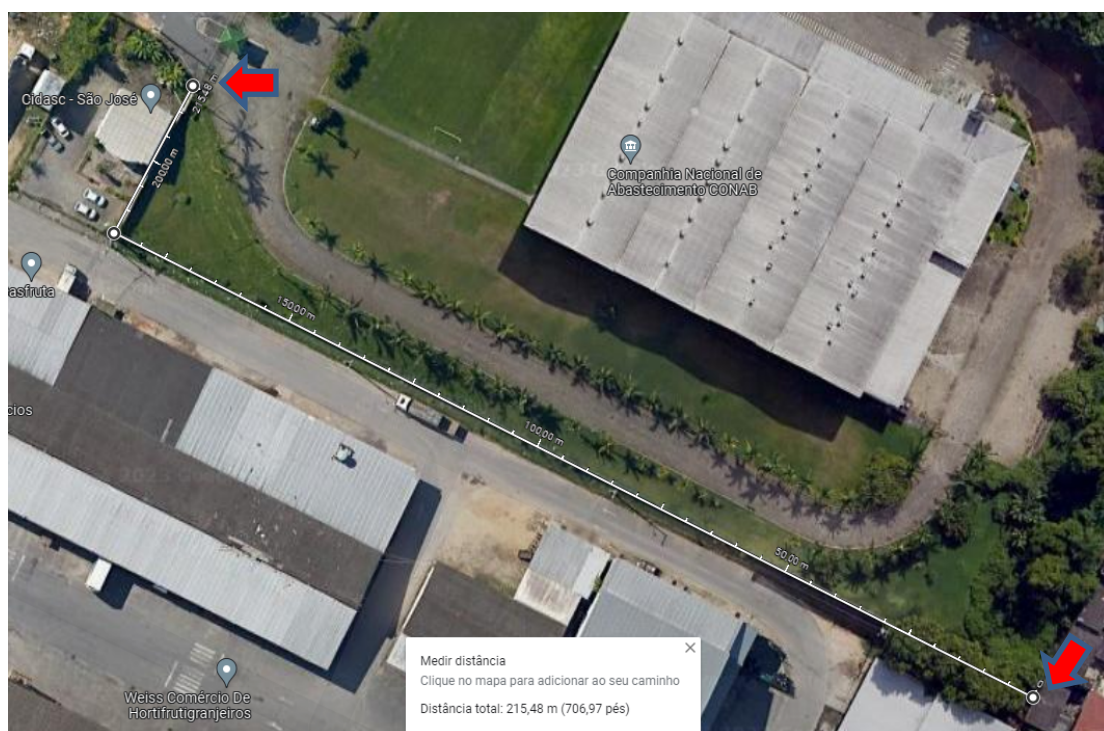


Anexo 3:



Anexo 4:

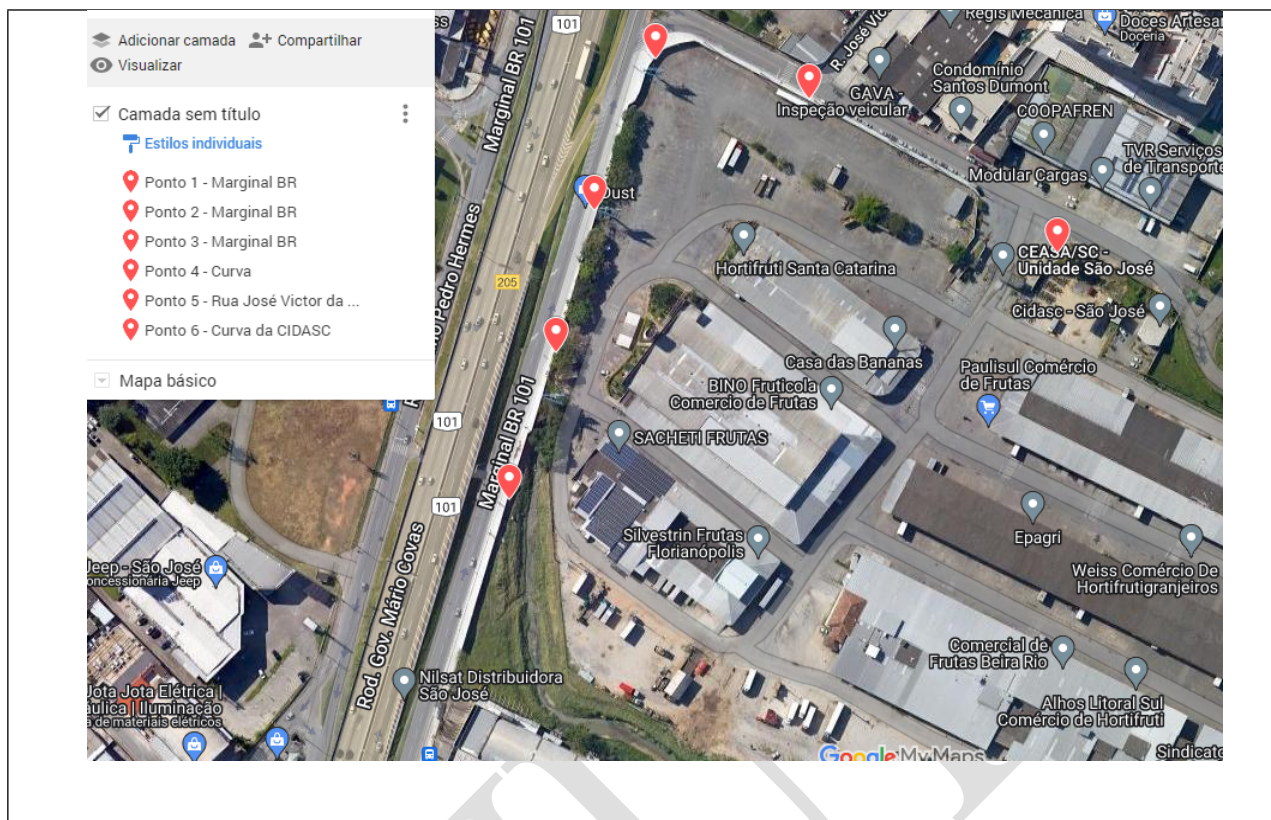
Anexo 6:



Anexo 7:



Anexo 8:



Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Sandro Carlos Vidal
Diretor Presidente
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZFZ8F523**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO DOS SANTOS (CPF: 063.XXX.419-XX) em 05/10/2023 às 12:23:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDMwNI8zMDhfMjAyM19aRlo4RjUyMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000306/2023** e o código **ZFZ8F523** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.